

- 3.º Licenciada Celeste Maria Pavia Fazer, conservadora na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (escalaço 2, índice 520).
- 4.º Licenciada Maria da Conceição Almeida, conservadora na 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (escalaço 2, índice 520).
- 5.º Licenciada Maria Natália Lima Guerreiro de Bettencourt Rodrigues, conservadora auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalaço 1, índice 500).
- 6.º Licenciado Carlos Emanuel de Barros Pimenta, conservador auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalaço 1, índice 500).
- 7.º Licenciada Maria Adélia Caetano Tiago, conservadora na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (escalaço 2, índice 520).
- 8.º Licenciada Maria Bernardete Blanche Pereira Pinto, conservadora na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Amarante (escalaço 2, índice 520).
- 9.º Licenciada Maria Odete Sousa Tavares Santos, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Sobral de Monte Agraço (escalaço 2, índice 520).
- 10.º Licenciado Armando Manuel Monteiro Almeida, conservador na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada (escalaço 2, índice 520).
- 11.º Licenciada Laura Maria Aleixo Marques Justino, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Coruche (escalaço 1, índice 500).
- 12.º Licenciada Eduarda Eugénia Geraldês Neves Marques, conservadora na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (escalaço 2, índice 520).

23 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 954/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 6 de Junho de 2005, foram sancionadas as promoções à 2.ª classe de conservadores do registo predial de 3.ª classe, com efeitos àquela data, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Licenciada Maria Armanda Domingues Ramos Santos, conservadora na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima (escalaço 3, índice 465).
- 2.º Licenciada Ana Paula Malhão Saraiva Esteves, conservadora na Conservatória do Registo Predial de Bragança (escalaço 3, índice 465).
- 3.º Licenciado João Alexandre Teixeira Oliveira, conservador na Conservatória dos Registos Civil e Predial e no Cartório Notarial de Murça (escalaço 3, índice 465).
- 4.º Licenciada Mónica Cristina Amorim Aguiar, conservadora auxiliar na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia (escalaço 3, índice 465).
- 5.º Licenciada Maria Helena Nobre Palma Rosa Santos Frederico, conservadora na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal (escalaço 3, índice 465).
- 6.º Licenciada Margarida Maria Antunes Martins, conservadora na Conservatória do Registo Predial da Mealhada (escalaço 3, índice 465).
- 7.º Licenciado Jorge Manuel Moura Chaves, conservador do Registo Predial de Loulé (escalaço 1, índice 440).
- 8.º Licenciada Maria José Magalhães Silva, conservadora na Conservatória do Registo de Automóveis do Porto (escalaço 1, índice 440).
- 9.º Licenciada Isabel Maria Rochado Moraes, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Lagoa, Açores (escalaço 1, índice 440).
- 10.º Licenciada Alda Maria Jesus Azevedo, conservadora auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalaço 1, índice 440).
- 11.º Licenciada Ana Cristina Figueiredo Alves Cardona Ferreira, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Benavente (escalaço 1, índice 440).
- 12.º Licenciada Guilhermina Augusta Carvalho Castro Sá Meneses, conservadora auxiliar na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto (escalaço 3, índice 465).
- 13.º Licenciada Zulmira Maria Neves Silva, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Mira (escalaço 1, índice 440).

23 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Rectificação n.º 1166/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9343, o despacho n.º 14 090/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos de antiguidade a contar de 20 de Agosto de 2001 e remuneratórios a contar de 1 de Outubro de 2001» deve ler-se «com efeitos de antiguidade a contar de 20 de Agosto de 2001 e

remuneratórios a contar de 1 de Outubro de 2001 e progride para coordenador superior de investigação criminal de escalaço 2, com efeitos remuneratórios reportados a 1 de Setembro de 2004 e de antiguidade reportados a 18 de Agosto de 2004».

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9343, o despacho n.º 14 091/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos de antiguidade a contar de 5 de Setembro de 2002 e efeitos remuneratórios a contar de 1 de Outubro de 2001» deve ler-se «com efeitos a contar de 5 de Setembro de 2002 e progride para coordenador de investigação criminal de escalaço 2, com efeitos remuneratórios reportados a 1 de Outubro de 2004 e de antiguidade reportados a 3 de Setembro de 2004». (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 6557/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — compete genericamente ao técnico profissional exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou na adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nos domínios de secretariado, relações públicas, licenciamento e apoio técnico-administrativo às actividades de administração industrial, recursos geológicos e qualidade.

4.2 — Em termos específicos:

Referência n.º 1 (três lugares) — a área de recrutamento é a da qualidade, devendo os candidatos possuir conhecimentos da legislação do sector e experiência na realização de ensaios de verificação metrológica e conhecimentos específicos de metrologia no âmbito dos instrumentos de pesagem e de postos de abastecimento de combustíveis, bem como formação profissional específica na área da metrologia;

Referência n.º 2 (um lugar) — a área de recrutamento é a da administração dos recursos geológicos, devendo os candidatos possuir cumulativamente formação profissional em higiene e segurança no trabalho e em riscos tecnológicos e ambiente e experiência profissional na apreciação administrativa de processos de licenciamento de exploração e pesquisa de pedreiras e de actos correlacionados (AIA, aprovação de localização, averbamentos de transmissão e de cancelamento, etc), na emissão de certidões e declarações, no atendimento personalizado e no uso da ferramenta «Smartdocs».

5 — Local de trabalho — na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de